técnico superior de 2.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A funcionária deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

3000224677

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 2412/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Souto Novo, Macieira

Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República* o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Joaquim Valdemar Nogueira Carvalho, para o lote 1 do loteamento com o alvará n.º 111, emitido em nome de José Carvalho Sousa.

A alteração consiste no aumento do polígono ao nível da cave para arrumos, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

21 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

1000310186

Aviso n.º 2413/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano São Mamede, Vila Verde

Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por José Moura Teixeira, para o lote n.º 6 do loteamento com o alvará n.º 2/92, emitido em nome de José Amorim Carvalho.

A alteração consiste no aumento da área do lote, no aumento da área de construção e no número de fogos, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

9 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

1000310187

Aviso n.º 2414/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Resainhas, Caramos

Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento requerida por Agostinho Teixeira Ribeiro, para o lote 2 do loteamento com o alvará n.º 5/86, emitido em nome de José Abreu Sousa Amorim.

É alterado o uso da construção prevista para o referido lote passando de habitação e comércio para habitação unifamiliar, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

1000310252

Aviso n.º 2415/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Lavras, Moure

Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Bom Paraíso — Imobiliária, L.da, para o lote n.º 5 do loteamento com o alvará n.º 6/01, emitido em nome de Bom Paraíso — Imobiliária, L.da

A alteração consiste na construção de um anexo com a área de 58 m^2, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

1000310253

Aviso n.º 2416/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Agras, Margaride

Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Deodato Júlio Carvalho Teixeira Martins, para o lote n.º 2 do loteamento com o alvará n.º 2/98, emitido em nome de Deodato Júlio Carvalho Teixeira Martins.

A alteração consiste no aumento da área de construção, de implantação e na construção de um anexo com a área de 58 m^2, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

1000310185

Aviso n.º 2417/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Janeiro de 2007 e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local por força do n.º 1 do artigo 9.º-C do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, determinei que, por força das alterações da organização dos serviços municipais operada pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 6 e de 15 de Dezembro de 2006, respectivamente, mantenho as comissões de serviço dos dirigentes que a seguir se indicam nos respectivos cargos:

Maria Fernanda Dá Mesquita Castro Leal, directora do Departamento de Administração Geral.

José António de Sousa Ferreira, do Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos.

José António Barbieri Cardoso, do Departamento de Planeamento.

Joaquim Carlos Vieira Lopes Jordão, director do Departamento do Ordenamento do Território.

Emília Maria Ferreira de Sousa, da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

Helena Maria Paiva Gonçalves Valdijão Félix, da Divisão do Contencioso.

Terezinha do Nascimento Lopes Domingues de Carvalho, da Divisão Financeira.

José Miguel da Rosa Felgueiras, da Divisão de Património e Aprovisionamento.

Jorge da Silva Pinto de Almeida, da Divisão de Viação, Trânsito e Edifícios.

Luís Miguel Monteiro Barros, da Divisão de Empreitadas e Projectos.

João Carlos Borges Araújo Fernandes Basto, da Divisão de Saneamento Básico.

Adelino José Magalhães Leite, da Divisão de Apoio Operativo.

Rui José da Silva Pinto de Almeida, da Divisão Planeamento Urbanístico.

António Sérgio da Costa Oliveira, da Divisão Administrativa do Departamento de Planeamento.

Anabela da Saudade Fernandes Gonçalves, da Divisão Socioeducativa.

22 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

1000310343

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Édito n.º 14/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que Maria Isabel de Oliveira Barra da Silva, viúva, pretende habilitar-se como herdeira do seu esposo, João Henriques Mendes da Silva, funcionário desta Câmara Municipal, falecido em 4 de Dezembro de 2006, a fim de poder levantar desta Câmara Municipal a importância ilíquida de € 6760,32, respeitante ao subsídio por morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento deduza o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República.*

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Almeida e Silva.*

1000310325

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso (extracto) n.º 2418/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de 17 vagas de agente municipal de 2.ª classe da carreira de polícia municipal

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do vereador com competências delegadas, exarado em 28 de Dezembro de 2006, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi decidido abrir concurso externo de ingresso para a admissão de estagiários com vista ao provimento de 17 vagas de agente municipal de 2.ª classe da carreira de polícia municipal, de acordo com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

1 — Objecto e validade — o concurso destina-se ao provimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

2.1 — São requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Constituem requisitos especiais de admissão:

Ter idade inferior a 28 anos;

Não ter altura inferior a 1,65 m ou a 1,60 m, consoante se trate de indivíduos do sexo masculino ou do sexo feminino, respectivamente.

3 — Remuneração — a remuneração dos lugares a prover corresponde ao escalão 1, índice 175, durante o período de estágio, e ao escalão 1, índice 199, após o provimento na categoria de agente municipal de 2.ª classe, de acordo com a tabela constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

4 — Conteúdo funcional e local de trabalho:

4.1 — O conteúdo funcional é o constante do anexo IV, mapa III, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

4.2 — O local de trabalho situa-se na área do município de Matosinhos.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 39/2000, e 40/2000, ambos de 17 de Março, da Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Nuno Oliveira, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Subintendente António Salgado Rosa, director do Departamento de Segurança e Protecção Civil, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Cristina Andrade, directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Branca Lago, técnica superior de filosofia assessora principal.

António Gilvaz, agente graduado principal.

7 — Métodos e fases de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos específicos;

b) Exame médico de selecção;

c) Exame psicológico de selecção;

d) Entrevista profissional de selecção.

7.1.1 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) têm carácter eliminatório, constituindo a aplicação de cada método uma fase de selecção e só acedendo às fases seguintes os candidatos aprovados, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

7.2 — Prova escrita de conhecimentos específicos:

7.2.1 — A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos e incidirá sobre os seguintes diplomas:

Lei n.º 140/99, de 28 de Agosto (regime e forma de criação das polícias municipais);